



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais

## LEI Nº.2.176, DE 22 DE JULHO DE 2016

**“DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.139 de 23/12/2015 no valor equivalente a **R\$219.660,00(Duzentos e Dezenove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00916 - 020302 123610108 1.0202 449051 0000	Ampliar, reformar e Equip Escolas	01 0001 0001 0001	120.000,00
00541 - 020101 040117 2.0102 339039 000000	Manut Frota Gabinete do Prefeito	01 0000 0000 0000	4.250,00
00550 - 020201 040117 2.0308 339039 000000	Manut Frota Secret Administração	01 0000 0000 0000	2.000,00
00568 - 020301 120117 2.0154 339039 000000	Manut Frota da SEMEC	01 0001 0001 0001	13.200,00
00571 - 020302 120117 2.0158 339039 000000	Manut Frota do Ensino	01 0001 0001 0001	27.050,00
00585 - 020303 270117 2.0302 339039 000000	Manut Frota do Esporte	01 0000 0000 0000	1.800,00
00620 - 020601 200117 2.0210 339039 000000	Manutenção Frota Sec Agricultura	01 0000 0000 0000	2.060,00
00629 - 020701 080117 2.0223 339039 000000	Manut frota Sec Assistencia Social	01 0000 0000 0000	3.600,00
00662 - 021005 100117 2.0178 339039 000000	Manut Frota Secret Mun Saúde	01 0002 0002 0002	45.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$219.660,00</b>

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$219.660,00(Duzentos e Dezenove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00727 - 020302 123650108 1.0113 449051 0000	Construção Escola Ensino Infantil	01 0046 0046 0046	120.000,00
00109 - 020105 040114 2.0113 319013 000000	Rem Pessoal Assessoria Imprensa	01 0000 0000 0000	4.250,00
00107 - 020104 020114 2.0111 319013 000000	Rem Pessoal Assistencia Judiciária	01 0000 0000 0000	2.000,00
00727 - 020302 123650108 1.0113 449051 0000	Construção Escola Ensino Infantil	01 0001 0001 0001	13.200,00
00727 - 020302 123650108 1.0113 449051 0000	Construção Escola Ensino Infantil	01 0001 0001 0001	27.050,00
00727 - 020302 123650108 1.0113 449051 0000	Construção Escola Ensino Infantil	01 0001 0001 0001	1.800,00
00184 - 020602 200114 2.0212 319016 000000	Remuneração Pessoal do SIM	01 0000 0000 0000	2.060,00
00536 - 021201 080110 2.0359 339036 000000	Manut IGD Programa Bolsa Família	01 0000 0000 0000	3.600,00
00645 - 021001 100112 2.0319 339039 000000	Manut Atividades PSF	01 0002 0002 0002	45.700,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$219.660,00</b>

**Art. 3º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de Julho de 2016.

  
**Selji Eduardo Sekita**

Prefeito Municipal